



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 06/2017**

APROVADO EM: 02/05/2017

INTERESSADO: **Escola Metropolitana Araucária Ltda.**

**Sistema Municipal de Ensino**

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

**ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Metropolitana Araucária Ltda, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária.**

COORDENADORA: **Claudinéia Maria Vischi Avanzini**

RELATORIA COLETIVA

## **I - HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 24/04/2017 o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização da Escola Metropolitana Araucária Ltda no Sistema Municipal de Ensino.

Processo nº 4252/2017: Escola Metropolitana Araucária Ltda.

O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 24/04/2017.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

O processo tramitou até o dia 02/05/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável a Renovação da Autorização pleiteada.

## II – DO MÉRITO

Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Metropolitana Araucária Ltda, no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação – CME e Parecer nº 006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED.

A Unidade atendeu a todos os requisitos para Renovação da Autorização de Funcionamento.

## III - DO VOTO

Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento da Escola Metropolitana Araucária Ltda, como **Unidade Educacional de Educação Infantil** do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Autorização pela SMED. Enaltecendo que, sempre deve o pedido de renovação de Renovação da Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Autorização de Funcionamento.



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 02 de Maio de 2017.

**LAIS SOUZA RUFATTO**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI**

**Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino**

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**

**Suporte Técnico Pedagógico**

**IV - VOTO DOS CONSELHEIROS**

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA**

Em conclusão: O Plenário aprova por maioria o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....

Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

Conselheira Suplente Margarida Martins Vieira.....

Conselheiro Suplente Jucimara Bengert Lima .....

Conselheiro Titular Antônio Kubis .....

Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi .....

Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva.....

Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....

Conselheira Titular Laís Souza Rufatto.....

Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....

Conselheira Suplente Jocelena Carvalho.....

Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires.....

Conselheira Titular Jaqueline Aparecida dos Santos Bairros.....

Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....

Conselheira Suplente Ana Paula Brocardo.....

Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....

Conselheira Suplente Ana Paula de Lima .....

Conselheira Suplente Fabiula Arendartchuk.....